

# III LEILÃO VIRTUAL

# Marchador

# de Pista

M A N G A L A R G A M A R C H A D O R

Organização



07 | MAIO | 2017  
DOMINGO | 21 HORAS

Leiloeira



Transmissão



Chancela



# III LEILÃO VIRTUAL Marchador de Pista

**07 | MAIO**  
**DOMINGO | 21 HORAS**

## Cadastro e lances:

Leillonorte 11 3746-6666

Só serão aceitos lances por telefone de clientes já cadastrados.

## Leiloeira:



11 3674-6666

## Leiloeiro:

Paulinho Mello



## Colaboração:

Regina Ramalho

## Fotos e Filmagens:

Antonio Mauricio - Dudu Pereira

GDias - Ivan Machado -

Kiko Catelli - Marcelo Eduardo -

Poliana - Ricardo Mendes

Rodrigo Mendes

Arquivo Diagrama



31 3018-1524

## Edição de arte:

Cássio Mendes

## Seleção, coordenação e informações dos animais:



Júnior Rangel (22) 98111-1515

Paulinho Mello (51) 8123-5573



Vander Gonçalves

(35) 99233.4075



Marcelo Tranca

(32) 99912.8123

## Comissão de vendas:

Adriano (JK).....	(71) 99721.8811 / 98851.2121
Alvinho.....	(21) 98894.7263
André de Simone.....	(11) 99780.1835
Biscoito.....	(31) 98835.2133
Carlos Henrique.....	(28) 99968.1112
David Charles.....	(31) 99194.4423
Deghson Elias.....	(24) 98117.7340
Edson Carvalho.....	(31) 98403.2521
Edvar Segundo.....	(32) 98709.4854
Felipe Sá.....	(22) 99913.6263/974014226
Glauber Gurgel.....	(85) 99987.4040
Hellan Pimentel.....	(35) 99918.1022
Jefferson Mattos.....	(48) 99944.1271
João Peyerl.....	(47) 99683.6133
Júnior Rangel.....	(22) 98111.1515
Leandro Junqueira.....	(35) 99134.7199
Leandro Machado.....	(19) 98345.3702
Luiz Célio (Primo).....	(32) 99110.0400
Luiz Fernando (Gago).....	(21) 98300.8000
Marcelo Tranca.....	(32) 99912.8123
Marcelo Zeferino.....	(31) 98649.7175
Mícael Alvim.....	(33) 98458.5558
Paulo Mello.....	(51) 98123.5573
Pedro Gabriel.....	(28) 99904.0312
Rogério Favero.....	(27) 99961.6321
Vander Gonçalves.....	(35) 99233.4075
Vinicius Fallante.....	(21) 98273.9017

## Catálogo Virtual:

[www.jrpvendas.com.br](http://www.jrpvendas.com.br)

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [www.abccmm.org.br](http://www.abccmm.org.br)

# Caxambu Ídolo - cobertura

Ginete Meus Amores (Sublime da Ogar x Delícia Mocoquense)

Bélgica JB da Ogar (Informante da Ogar x Sueca JB da Ogar)

Vendedor: Haras PSM

Seu pai Ginete Meus Amores



Sua mãe Floresta MTD



01

# Doutor da Cachoeira - cobertura

Relevo Gamarra (Trilho da Zizica x Educada da Patrimônio)

Floresta MTD (Festival da Ogar x Garbosa V.A.F)

Vendedor: Vendedor: Haras 2F

Seu pai Relevo Gamarra



Sua mãe Floresta MTD



# 02

Premiações: • Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça - Campos dos Goytacazes/RJ - 2017 • Campeão Cavallo Sênior da Categoria - Campos dos Goytacazes/RJ - 2017 • Campeão Cavallo Adulto Maior Graduado da Categoria - Nacional - BH/MG - 2016

• Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça - Tiradentes/MG - 2016 • Campeão Cavallo Adulto da Categoria - Tiradentes/MG - 2016 • Reservado Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Tiradentes/MG - 2016 • Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça - Cordeiro/RJ - 2016

• Campeão Cavallo Adulto da Categoria - Cordeiro/RJ - 2016 • Reservado Campeão Adulto da Raça e Reservado da Raça - Rio de Janeiro/RJ - 2015 • Reservado Campeão Cavallo Sênior da Categoria - Nacional - BH/MG - 2015 • Reservado Campeão Cavallo Sênior de Marcha - Nacional - BH/MG - 2015

• Reservado Campeão Cavallo Adulto da Raça e Reservado da Raça - Ipanema/RJ - 2015 • Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça - Passa Tempo/MG - 2015 • Reservado Campeão Cavallo Adulto da Categoria e de Marcha - Itaperuna/RJ - 2015

• Campeão Cavallo Adulto da Raça e Campeão da Raça - Campos dos Goytacazes/RJ - 2015 • Campeão Cavallo Júnior de Marcha - Miracema/RJ - 2013

# Jogo do Marlboro - cobertura

Original do Passo Fino (Seiko L.J. x Destaque Honra)

Olaria do Passo Fino (Kondor do Passo Fino x Cigana da Seara Dourada)

Vendedor: Vendedor: Haras Marlboro

Seu pai Original do Passo Fino



Sua mãe Olaria do Passo Fino



# 03

Premiações:

- Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça - Nacional - BH/MG - 2014 • Campeão Cavalu Adulto da Categoria - Nacional - BH/MG - 2014 • Campeão Cavalu Adulto de Marcha - Nacional - BH/MG - 2014
- Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça - Caxambu/MG - 2014 • Campeão Cavalu Adulto de Marcha - Caxambu/MG - 2014 • Campeão Cavalu Adulto de Marcha e da Categoria - Leopoldina/MG - 2013 • Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça - Leopoldina/MG - 2013
- Campeão Cavalu Adulto da Categoria e de Marcha - Salvador/BA - 2013 • Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça - Salvador/BA - 2013 • Campeão Cavalu Júnior da Categoria - Nacional - BH/MG - 2012 • Campeão Cavalu Júnior de Marcha - Nacional - BH/MG - 2012
- Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça - Cordeiro/RJ - 2012 • Campeão dos Campeões Adulto de Marcha - Cordeiro/RJ - 2012

# Lobo da Pedra Verde - cobertura

Favacho Único (Herdade Teatro x Havana do Favacho)

Soraia da Pedra Verde (TAC)

Vendedor: Haras Muralha de Pedra

Seu pai Favacho Único



Premiações:

- Reservado Campeão Progénie de Pai Jovem - Itatiaiuçu/MG - 2016 • Campeão Progénie de Pai - Itatiaiuçu/MG - 2016 • Campeão Progénie de Pai - Pará de Minas/MG - 2016 • Reservado Campeão Progénie de Pai Jovem - Varginha/MG - 2016
- Campeão Progénie de Pai Jovem - Varginha/MG - 2016 • Campeão Progénie de Pai Jovem - Conselheiro Lafaiete/MG - 2016 • Campeão Progénie de Pai Jovem - Barbacena/MG - 2016 • Campeão Progénie de Pai - Belo Horizonte/MG - 2016
- Campeão Progénie de Pai Jovem - Itatiaiuçu/MG - 2015 • Campeão Progénie de Pai Jovem - Itabira/MG - 2015 • Campeão Cavalto Adulto da Categoria - Itatiaiuçu/MG - 2014 • Campeão Progénie de Pai Jovem - Esmeraldas/MG - 2014 • Campeão Cavalto de Marcha - Itaúna/MG - 2012
- Reservado Campeão Cavalto Júnior de Marcha - Nacional - BH/MG - 2010

04

# Palhaço Bavária - cobertura

Galante do Expoente (Trilho da Zizica x Única Kafé)

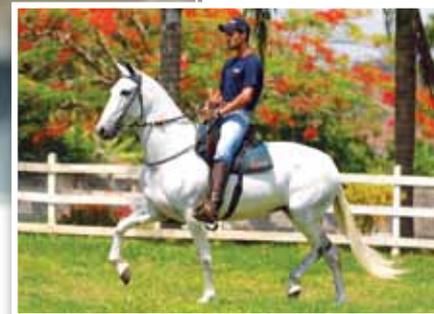
Duna do Expoente (Noroeste da Ogar x Novela Kafé)

Vendedor: Haras Car

Seu pai Galante do Expoente



Sua mãe Duna do Expoente



Premiações:

- Reservado Campeão Cavalo Maior de Marcha - Nacional - BH/MG - 2016
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha - Itaipava/RJ - 2016 • Reservado Campeão Cavalo de Marcha - Barbacena/MG - 2016 • Campeão Cavalo Jovem de Marcha - Araruama/RJ - 2016 • Reservado Campeão Cavalo Jovem de Marcha - Macaé/RJ - 2015
- Campeão Cavalo Jovem de Marcha - Barbacena/MG - 2015 • Campeão Cavalo Júnior da Categoria - Campos dos Goytacazes/RJ - 2015 • Reservado Campeão Potro Jovem da Categoria - Paty de Alferes/RJ - 2014
- Campeão Potro Jovem da Categoria - Itaperuna/RJ - 2014 • Campeão Potro Jovem da Categoria - Araruama/RJ - 2014 • Campeão Potro Jovem da Categoria - Teresópolis/RJ - 2013

# 05

# Trilho da Zizica - cobertura

Caruso J.D. (Ouro Preto do Porto x Rosada J.D.)

Gigi do Morro Grande (Truc do Morro Grande x Palma do Morro Grande)

Vendedor: Haras Muralha de Pedra

Seu avô paterno Truc do Morro Grande



Sua mãe Gigi do Morro Grande



# 06

Premiações:

- Reservado Campeão Cavallo Sênior de Marcha - Caxambu/MG - 2002 • Campeão Cavallo Sênior de Marcha - Ribeirão Preto/SP - 2002 • Reservado Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Barretos/SP - 2002 • Campeão Cavallo Sênior de Marcha - Itajubá/MG - 2002
- Campeão dos Campeões de Marcha - Itajubá/MG - 2002 • Campeão dos Campeões de Marcha - Caxambu/MG - 2001 • Campeão Cavallo Sênior de Marcha - Caxambu/MG - 2001 • Campeão Cavallo Sênior - CBM - Nacional - BH/MG - 2001
- Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Caxambu/MG - 2000 • Reservado Campeão Cavallo Adulto - CBM - Nacional - BH/MG - 2000 • Reservado Campeão Cavallo Adulto - CBM - Nacional - BH/MG - 1999
- Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Minduri/MG - 1999 • Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Conceição do Rio Verde/MG - 1999 • Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Baependi/MG - 1999 • Campeão Cavallo de Marcha - Caxambu/MG - 1999 • Campeão dos Campeões de Marcha - Caxambu/MG - 1999

# A.R Kayene - embrião

A.R Dourado (Licor G.P. x Dança da Navacerrada)

A.R Fama (A.R Brilhante x Baixela do Verdun)

Vendedor: Haras LM

Embrião por Vapor JEA



07

Premiações:

- Campeã Égua Jovem da Categoria e de Marcha - Parnamirim/RN - 2016 • Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria - Sete Lagoas/MG - 2016 • Campeã Égua Adulta da Categoria - Altinópolis/SP - 2016 • Campeã Égua Jovem de Marcha - Coromandel/MG - 2015
- Campeã Égua Júnior da Categoria e de Marcha - Montes Claros/MG - 2014 • Reservada Campeã Égua Júnior de Marcha - Araxá/MG - 2014 • Reservada Campeã Égua Jovem da Raça e Reservada da Raça - Uberlândia/MG - 2013

# Ariana da Mylla - embrião

Vapor JEA (Tigrão Kafé x Noviça Serena)

Fáisca do Lumiar (Versailles do Lumiar x Berna do Lumiar)

Vendedor: Haras Car

Embrião por Palhaço Bavária



08

Premiações:

• Campeã Jovem da Raça e Campeã da Raça - Teresópolis/RJ - 2014 • Campeã Potra Jovem da Categoria - Teresópolis/RJ - 2014

# Arara das Minas Gerais - embrião

Damasco da Ogar (Almanaque da Ogar x Paraguaia da Ogar)

Jandaia H.2 (Favacho Volante x Espada H.2)

Vendedor: Haras Sacromonte

Embrião por Herdeiro do Expoente



Opção Óvulo



09

Premiações: • Reservada Campeã Adulta da Raça e Reservada da Raça - Florianópolis/SC - 2016 • Reservada Campeã Égua Sênior de Marcha - Florianópolis/SC - 2016 • **Res. Campeã Égua Master Maior da Categoria - Nacional - BH/MG - 2016**  
• **Campeã Égua Master Maior de Marcha - Nacional - BH/MG - 2016** • Reservada Campeã Progênie de Mãe - Macaé/RJ - 2016 • Reservada Campeã Progênie de Mãe - Brasília/DF - 2016 • Campeã Égua Sênior de Marcha - Itaperuna/RJ - 2015 • Campeã das Campeãs Adulta de Marcha - Itaperuna/RJ - 2015  
• Campeã Égua Master da Categoria e de Marcha - Baependi/MG - 2015 • Campeã Égua Master da Categoria e de Marcha - Avaré/SP - 2015 • Campeã Égua Sênior de Marcha e da Categoria - Florianópolis/SC - 2014 • Campeã Adulta da Raça e Campeã da Raça - Caxambu/MG - 2014  
• Campeã das Campeãs Adulta de Marcha - Caxambu/MG - 2014 • **Reservada Campeã Égua Master Maior da Categoria - Nacional - BH/MG - 2014** • **Campeã Égua Master Maior de Marcha - Nacional - BH/MG - 2014** • Campeã Adulta da Raça e Campeã da Raça - Teresópolis/RJ - 2014  
• Campeã Égua Adulta de Marcha - Teresópolis/RJ - 2014 • Campeã Égua Master de Marcha - Jacareí/SP - 2012 • Campeã Adulta da Raça e Campeã da Raça - Itaperuna/RJ - 2012

# Bacana Pau Brasil - embrião

Soberano da Today (TAC)

Bacante Dois Pinheiros (Jade A.J. x Belise da Joatinga)

Vendedor: Haras Martins

Embrião por Lancelote Empório M



Opção Óvulo



# 10A

Premiações:

- Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha - Rodeiro/MG - 2016
- Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha - Leopoldina/MG - 2016
- Reservada Campeã Égua de Marcha - Guidoal/MG - 2016
- Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha - Tiradentes/MG - 2016
- Campeã Égua de Marcha - Itaperuna/RJ - 2016
- Reservada Campeã Égua de Marcha - Magé/RJ - 2015
- Campeã Égua Jovem de Marcha - Juiz de Fora/MG - 2014

# Novela Caraíbas - embrião

Gavião das Caraíbas (Nobre de Santa Lúcia x Amaral Tequila)

Caraíbas E.A.O (Cabuçu da Selva Morena x Cereja do Rebanho)

Vendedor: Haras Martins

Embrião a coletar por  
Lancelote Empório M



Opção Óvulo



# 10B

# Electra do Aro - embrião

Castiço Caraíba (Ringo do Círculo D x Iaia da Mandassaia)

Quáfia das Amoras (Pedra Negra Orgulho x Quaffia do Casarão)

Vendedor: Haras Martins

Embrião a coletar por  
Lancelote Empório M



Opção Óvulo



11

Premiações:

- Campeã Égua Adulta de Marcha - Brasília/DF - 2017 • Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria - Goiânia/GO - 2016 • Campeã Égua Adulta de Marcha - Unai/MG - 2016 • Campeã das Campeãs Adulta de Marcha - Unai/MG - 2016 • Campeã Égua Adulta de Marcha - Brasília/DF - 2016
- Campeã das Campeãs Adulta de Marcha - Brasília/DF - 2016 • Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha - Caxambu/MG - 2015 • Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha - Araruama/RJ - 2015 • Campeã Égua Adulta da Categoria - Campos dos Goytacazes/RJ - 2015
- Campeã Égua Jovem de Marcha - Unai/MG - 2014 • Campeã Égua Jovem de Marcha - São Gotardo/MG - 2014

# Granfina Maré Mansa - embrião

Raybam da Santa Esmeralda (TAC)

Sonhada da Santa Esmeralda (Elo Kafé da Nova x Avenida do Ramon)

Vendedor: Haras Recanto da Fé

Embrião por Jogo do Malboro



# Gaiola Barra do Mutum - embrião

Baloarte Barra do Mutum (Elo Kafé da Nova x Cuca Kafé da Panorama)

Zarabatana de Patrocínio (Almanaque S.J.N. x Ogiva de Patrocínio)

Vendedor: Haras Chalé da Serra



Embrião por Ébano do MH



Embrião por Guaritá Seara Dourada



Embrião por Amaral Zumbi



Opção Óvulo

# 13

# Jandira Santa Rosa - embrião

Jefé H.Z. (Jocal J.F.3 x Palmeira do Guega)

Cólera Santa Rosa (Ícaro de Itajoana x Olaria de Itajoana)

Vendedor: Haras Carioca

Embrião por Fator da Cavarú-Retã



14

Premiações:

• Reservada Campeã Égua Sênior da Categoria - Caxambu/MG - 2012 • Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria - Araruama/RJ - 2010

# Maraba Gaivota - embrião

Favacho Estanho (Favacho Quociente x Favacho Sina)

Negra da Santa Esmeralda (TAC)

Vendedor: Haras Camará



Embrião por Combate de Três Corações



Opção a coletar por Galante Formoso 25



Opção a coletar por Intocável da Sabe



# 15

Premiações:

• Reservada Campeã Égua Júnior da Categoria - Parnamirim/RN - 2014 • Reservada Campeã Égua Júnior de Marcha - Parnamirim/RN - 2014

# Valença Luxor - embrião

Itaqui Ninja (Itaqui Herdeiro x Completa P.R.)

Marquesa Luxor (Laglória Gualibu x Meirelles Jamaica)

Vendedor: Haras 3AM

Embrião gestado de fêmea  
por Kamikaze do MZC



# 16

Premiações:

• Reservada Campeã Potra Mirim da Categoria - Divinópolis/MG - 2012 • Reservada Campeã Potra Mirim da Categoria - Montes Claros/MG - 2012 • Reservada Campeã Potra Mirim da Categoria - Araguari/MG - 2012

# Zappa do Corumbá - embrião

Sabetudo do Corumbá (Tigrão Kafé x Pérola do Corumbá)

Essência de Regadas (Talento Kafé x Duna Secretário)

Vendedor: Haras Chalé da Serra

Embrião a coletar por Ébano do MH



Opção Óvulo



17

Premiações:

- Reservada Campeã Égua Sênior da Categoria e de Marcha - Jacareí/SP - 2017
- Campeã Égua Adulta de Marcha - São João Del Rei/MG - 2017
- Campeã das Campeãs Adulta de Marcha - São João Del Rei/MG - 2017
- Campeã Égua Adulta de Marcha - Guaratinguetá/SP - 2016
- Campeã das Campeãs Adulta de Marcha - Magé/RJ - 2015
- Campeã Égua Júnior de Marcha - Magé/RJ - 2015

# Aisha do Celeiro

Baluke Celeiro (Dinamo da Sonora x A.H.P. Antigorita)

Qualina de Piracema (Hebreu de Piracema x Intriga de Piracema)

Fêmea

11/06/2013

Vendedor: Haras Recanto da Fé

Prenhes por Jogo do Malboro



# Ametista de Três Corações - 50%

Fator da Cavarú-Retã (Favacho Estanho x Qualidade da Zizica)

Promissória de Três Corações (Ibope de Três Corações x Águia Promissória)

Fêmea

08/10/2010

Vendedor: Magno Regino V. Soares

Seu pai Fator da Cavarú-Retã



Seu avô paterno Favacho Estanho



# 19

Premiações:

- Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha - Lagoa Santa/MG - 2016
- Campeã Égua de Marcha - Sta Maria de Itabira/MG - 2015
- Campeã das Campeãs Égua Adulta de Marcha - Muniz Freire/ES - 2015
- Campeã Égua de Marcha - Lagoa Santa/MG - 2015
- Reservada Campeã Égua de Marcha - São Geraldo/MG - 2015
- Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha - Conselheiro Lafaiete/MG - 2014

# Apolo Serena

Original do Passo Fino (Seiko L.J. x Destaque Honra)

Delicada do Expoente (Festival da Ogar x Novela Kafé)

Macho

30/10/2012

Vendedor: Fazenda Santo Amaro

Seu pai Original do Passo Fino



Seu avô materno Festival da Ogar



20

# Azaléia Tubarão - 50%

Tigrão Kafé (Palhaço de Ituverava x Tigreza Santa Jacinta)

Orquídea do Morro Azul (Koliseu do Morro Azul x Uva D2)

Fêmea

02/09/2015

Vendedor: Haras Tubarão

Seu pai Tigrão Kafé



Sua mãe Orquídea do Morro Azul



21

# Bavária do Tucunaré

Requinte do Tucunaré (Hino Kafé x Madrugada P.F.G.)

Cruzília P.R. (Ara Sabiá x Traituba Índia)

Fêmea

10/02/2014

Vendedor: Haras Car

Seu pai Requinte do Tucunaré



Sua mãe Cruzília P.R.



# Crack do Conforto - 50%

Trilho da Zizica (Caruso J.D. x Gigi do Morro Grande)

Romã do Conforto (Jogo do Conforto x Moama L.J.)

Macho

21/01/2013

Vendedor: Haras Audax

Seu pai Trilho da Zizica



Sua mãe Romã do Conforto



23

# Dama da Legião da Marcha - 50%

Guarita Seara Dourada (Beijo J.B. x Avelã Seara Dourada)

Vamp JB da Ogar (Fidalgo da Escadinha x Irada da Ogar)

Fêmea

21/12/2006

Vendedor: Haras Legião da Marcha

Seu pai Guaritá Seara Dourada



Sua mãe Vamp JB da Ogar



24

# Desejada Neto do Balda - 50%

Fator da Cavarú-Retã (Favacho Estanho x Qualidade da Zizica)

Gutha Neto do Balda (Tesouro do Paranã x Opição do Granito)

Fêmea

05/12/2012

Vendedor: Haras Neto do Balda

Seu pai Fator da Cavarú-Retã



Seu avô paterno Favacho Estanho



# 25

Premiações:

• Campeã Égua Júnior de Marcha e da Categoria - Itabira/MG - 2016 • Reservada Campeã Adulta da Raça e Reservada da Raça - Itabira/MG - 2016 • Reservada Campeã das Campeãs Adulta de Marcha - Itabira/MG - 2016

# Gabriela do Teimoso - 50%

Oprofeta Elfar (Conquistador Profeta x Labareda do Círculo D)

Granada das Amoras (Liberal do Rebanho x Seresta P.S.)

Fêmea

20/11/2012

Vendedor: Haras Audax

Seu pai Oprofeta Elfar



Sua mãe Granada das Amoras



# 26

Premiações:

- Campeã Potra Jovem da Categoria - Itapetinga/BA - 2015
- Campeã Potra Jovem Mirim da Categoria - Porto Seguro/BA - 2015
- Reservada Campeã Potra Jovem da Categoria - Vitória da Conquista/BA - 2015
- Campeã Potra da Categoria - Ilhéus/BA - 2015
- Campeã Potra Mirim da Categoria - Guanambi/BA - 2014
- Reservada Campeã Potra Mirim da Categoria - Nanuque/MG - 2014
- Campeã Jovem da Raça e Campeã da Raça - Itapetinga/BA - 2014
- Campeã Potra Mirim da Categoria - Itapetinga/BA - 2014

# Galope da Figueira - 50%

Koliseu do Morro Azul (Festival da Ogar x Luma J.T.M.)

Ava da Figueira (TAC)

Macho

09/11/2009

Vendedor: Haras Pardal

Seu pai Koliseu do Morro Azul



Seu avô paterno Festival da Ogar



# 27

Premiações:

- Reservado Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Itauna/MG - 2016
- Reservado Campeão Cavallo Sênior de Marcha - Bom Despacho/MG - 2016
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha - Vazante/MG - 2016
- Reservado Campeão Cavallo Sênior de Marcha - Coromandel/MG - 2016
- Campeão Cavallo Jovem de Marcha - Patrocínio/MG - 2014
- Reservado Campeão Cavallo Jovem de Marcha - Montes Claros/MG - 2014
- Reservado Campeão Cavallo de Marcha - Itaúna/MG - 2014
- Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Betim/MG - 2014

# Granito JER

Príncipe Kafé (Festival da Ogar x Hulha Kafé)

Fotografia Taipabas (Galope Avai x Samira de Iuru)

Castrado

06/11/2006

Vendedor: Haras Pardal

Seu avô paterno Festival da Ogar



# 28

Premiações:

- Reservado Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - São Gotardo/MG - 2015
- Campeão Cavalo Castrado de Marcha - Três Corações/MG - 2014
- Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - Carmo do Paranaíba/MG - 2014
- Reservado Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - Curvelo/MG - 2014
- Reservado Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - Patrocínio/MG - 2014
- Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - Patos de Minas/MG - 2014
- Reservado Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - Montes Claros/MG - 2014
- Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - João Pinheiro/MG - 2014
- Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - Madre de Deus de Minas/MG - 2014
- Reservado Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - Curvelo/MG - 2013
- Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - São Gotardo/MG - 2013
- Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - Baependi/MG - 2013
- Reservado Campeão Cavalo Castrado Jovem de Marcha - Patos de Minas/MG - 2012

# Holandesa Maré Mansa

Dolar do Nilo (TAC)

Cinderela Maré Mansa (Elo Kafé da Nova x Oliva da Santa Esmeralda)

Fêmea  
15/09/2013

Vendedores: Haras Boa Vista e Haras Mará Mansa

Seu avô materno Elo Kafé da Nova



# Holiday Maré Mansa

Whisky do Nilo (TAC)

Cinderela Maré Mansa (Elo Kafé da Nova x Oliva da Santa Esmeralda)

Macho  
10/10/2013

Vendedor: Haras Maré Mansa

Seu avô paterno Elo Kafé da Nova



# 30

Premiações:

• Campeão Jovem da Raça e Campeão da Raça - Governador Valadares/MG - 2016 • Campeão Potro Jovem da Categoria - Governador Valadares/MG - 2016 • Campeão Potro Jovem Mirim da Categoria - Itabira/MG - 2016

# Ilhabela Maré Mansa - 50%

Ringo do Círculo D (Ringo D2 x Cereja do Círculo D)

Furtuna do Aro (Olofote do Yuri x Caimã das Águas JM)

Fêmea

25/11/2014

Vendedor: Haras Maré Mansa

Seu pai Ringo do Círculo D



Seu avô materno Olofote do Yuri



# 31

Premiações:

• Campeã Jovem da Raça e Campeã da Raça - Governador Valadares/MG - 2016 • Campeã Potra Jovem da Categoria - Governador Valadares/MG - 2016 • Reservada Campeã Potra Jovem Mirim da Categoria - Itabira/MG - 2016

# Jabuticaba Maré Mansa

Vettel do Yuri (Galante do Expoente x Cereja do yuri)

Granfina Maré Mansa (Raybam da Santa Esmeralda x Sonhada da Santa Esmeralda)

Fêmea

01/12/2015

Vendedor: Haras Maré Mansa

Seu pai Vettel do Yuri



Sua mãe Granfina Maré Mansa



# Lara Paraíso da Serra LM - 50%

Fator da Cararú-Retã (Favacho Estanho x Qualidade da Zizica)

Xamã de São Francisco de Uberaba (Vampiro J.N.53 x Nuvem da Certeza)

Fêmea  
07/11/2015  
Vendedor: Haras LM

Seu pai Fator da Cararú-Retã



Seu avô paterno Favacho Estanho



# Lenda J/L

Fenômeno da Origem (Abrigo D2 x Lady da Piuna)

Querência Muzambo (Príncipe Edu x Injúria Muzambo)

Fêmea  
30/11/2012

Vendedor: Haras Boa Vista

Seu pai Fenômeno da Origem



Seu avô paterno Abrigo D2



# Ligeira Legião da Marcha - 50%

Galante do Expoente (Trilho da Zizica x Única Kafé)

Dama da Legião da Marcha (Guaritá Seara Dourada x Vamp JB da Ogar)

Fêmea  
24/11/2015

Vendedor: Haras Legião da Marcha

Seu pai Galante do Expoente



Sua mãe Dama da Legião da Marcha



35

# Lorota Santa Rosa

Quartzo Caxambuense (Iguaçu Caxambuense x Baliza Caxambuense)

Ômega do Conforto (Rádio Traituba A.A x Fidalguia do Conforto)

Fêmea

13/12/2007

Vendedor: Haras Amanhecer

Penhez por Grêmio do MZC



Seu pai Quartzo Caxambuense



# 36

Premiações:

• Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha - Baependi/MG - 2014 • Reservada Campeã das Campeãs Adulta de Marcha - Leopoldina/MG - 2011 • Campeã Égua Júnior de Marcha - Leopoldina/MG - 2011

# Música JER

Fascínio JER (Príncipe Kafé x Lucky Naja)

Conquista JER (Tambaú do Piabanha x Origem da Sapupara)

Fêmea

27/10/2011

Vendedor: Haras JER



# Oxossi Porteira Azul - 50%

Galeão RRC (Jabuti da Mandassaia x Ciranda do Trabanda)

Vedete Edú (Lamarca de Anglisa x Lislie Edú)

Macho

05/11/2013

Vendedor: Haras Martins

Seu pai Galeão RRC



Sua mãe Vedete Edú



# 38

Premiações:

• Reservado Campeão Potro Jovem da Categoria - Nacional - BH/MG - 2015 • Reservado Campeão Jovem da Raça e Reservado da Raça - Curvelo/MG - 2015 • Campeão Potro Mirim da Categoria - Salvador/BA - 2015

# Pantera do Portuense - 50%

Kalifa da Cachoeira (TAC)

Estrela Caf dos Mouras (Querubim do Conforto x Juçara Fortes)

Fêmea

10/11/2012

Vendedor: Haras Portuense

Seu pai Kalifa da Cachoeira



# 39

Premiações:

• Campeã Égua Júnior da Categoria e de Marcha - Guaratinguetá/SP - 2016 • Reservada Campeã Égua Júnior da Categoria - Rio Bonito/RJ - 2016 • Campeã Égua Júnior de Marcha - Rio Bonito/RJ - 2016

# Rainha da Catimba

Nassau da Catimba (Favacho Juazeiro x Morena Serena)

Japuíba da Catimba (Discreto J.B. x Arisca do Gai)

Fêmea  
08/12/2011

Vendedores: Haras Ipeago e Haras Portuense

Seu pai Nassau da Catimba



Sua mãe Japuíba da Catimba



# 40

Premiação:

• Reservada Campeã Potra Jovem Mirim da Categoria - Leopoldina/MG - 2013

# Una Elfar

Favacho Diamante (Tabatinga Senegal x Favacho Xuxa)

Salsa N.R.M. (TAC)

Fêmea

30/09/2011

Vendedores: Haras LM e Haras Sertã



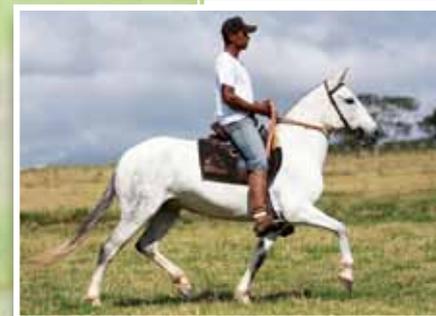
Prenhez por Ulisses Meaipe



Seu pai Favacho Diamante



Sua mãe Salsa N.R.M.



41

# Z.C. late

Atleta do Círculo D (Paládio do Círculo D x Tanga do Círculo D)

Z.C. Cingapura (Astro do Salto x Z.C. Tchechoslováquia)

Macho  
07/10/2012  
Vendedor: Haras ZC

Seu pai Atleta do Círculo D



# Z.C. Zafira - 50%

Fabuloso da Três Esses (Galã do Guega x Aritana da Bela Olinda)

Z.C. Tchecoslováquia (Ringo D2 x Z.C. Mulata)

Fêmea  
20/08/2003  
Vendedor: Haras ZC

Seu avô materno Ringo D2



# 43

Premiações:

- Campeã Égua Sênior de Marcha - Formiga/MG - 2013
- Reservada Campeã Égua Sênior de Marcha - Lavras/MG - 2013
- Campeã Égua Sênior de Marcha - Illicínea/MG - 2013
- Campeã Égua Sênior de Marcha - Ouro Preto/MG - 2013

## REGULAMENTO - III LEILÃO VIRTUAL MARCHADOR DE PISTA

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (FI.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas a vista + 28 parcelas subseqüentes vencíveis a cada 30 dias.

Observações.:

2. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
2. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo informado pelo leiloeiro no início do pregão, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.
3. A Leilonorte enviará para o endereço do comprador no dia seguinte ao término do LEILÃO as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão.

**COMISSÕES e INSCRIÇÕES** - Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições. Do Vendedor será cobrado à vista Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas vendas, mais taxa de inscrição de R\$2.000,00 (dois mil reais) por lote inscrito.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas. Havendo desistência por conta do comprador o mesmo obriga-se a pagar ao leilão a taxa de comissão de compra mais as despesas do vendedor.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável

pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematamento do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de

produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

#### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

#### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente

manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apre-goados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do

lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão consid-

erados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudáveis(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5 (cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

## 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com

o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

## 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (SC Promoções e Eventos Ltda – LEILONORTE).

São Paulo/SP, 07 de maio de 2017.

LEILONORTE LEILÕES



**CONTROLE FINANCEIRO**

COBRANÇAS MANGALARGA MARCHADOR  
Motta & Etchepare Ltda

## SERVIÇO ESPECIALIZADO

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO  
E CONTROLE FINANCEIRO  
para os apaixonados pela  
Raça Nacional

## MANGALARGA MARCHADOR



MELHOR CAVALO  
DE SELA DO BRASIL

[www.meadvogados.com.br](http://www.meadvogados.com.br)

[carollnamotta@meadvogados.com.br](mailto:carollnamotta@meadvogados.com.br)

47 3045 2767

O grupo **Motta & Etchepare** apresenta a toda família Mangalarga Marchador uma ferramenta para as negociações do melhor cavalo de sela do Brasil: **CONTROLE FINANCEIRO ESPECIALIZADO**. Atuamos com excelência em transações de compra, venda e cobranças com a garantia e experiência de uma empresa com mais de dez anos de mercado em presarial.

## NOSSOS SERVIÇOS

- EMISSÃO DE BOLETOS
- CONTROLE FINANCEIRO DE VENDAS
- CADASTRO DE INADIMPLENTES
- RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
- CONTRATOS
- COBRANÇA ESPECIALIZADA
- RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITO



**Motta & Etchepare Ltda**  
Gestão Empresarial